



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 5.840, de 28 / 06 / 02

Processo nº: 34.497

PROJETO DE LEI Nº 8.277

Autor: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Ementa: Denomina "Rua JOÃO BRONZERI" a Rua 8 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Arquive-se.

Manfredi
Diretor
17/07/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 34.497
[Signature]

Matéria: PL nº 8.277	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 13/12/2001	<i>CJR</i>	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 14/03/2002	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 19/03/02	☒ favorável ☐ contrário Relator 19/03/02
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Of. G.P.L. 051/2002 (fls. 10)
- Consultoria Jurídica
[Signature]
DIRETORIA LEGISLATIVA
13/03/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 34.497

PUBLICAÇÃO	Rubrica
08/02/2002	

PP 488/01

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

034487 0001 03 1 01

PROJETO DE LEI Nº 8.277

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
Presidente 05/02/2002

APROVADO
Presidente 11/06/2002

PROJETO DE LEI Nº. 8.277
(do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto)

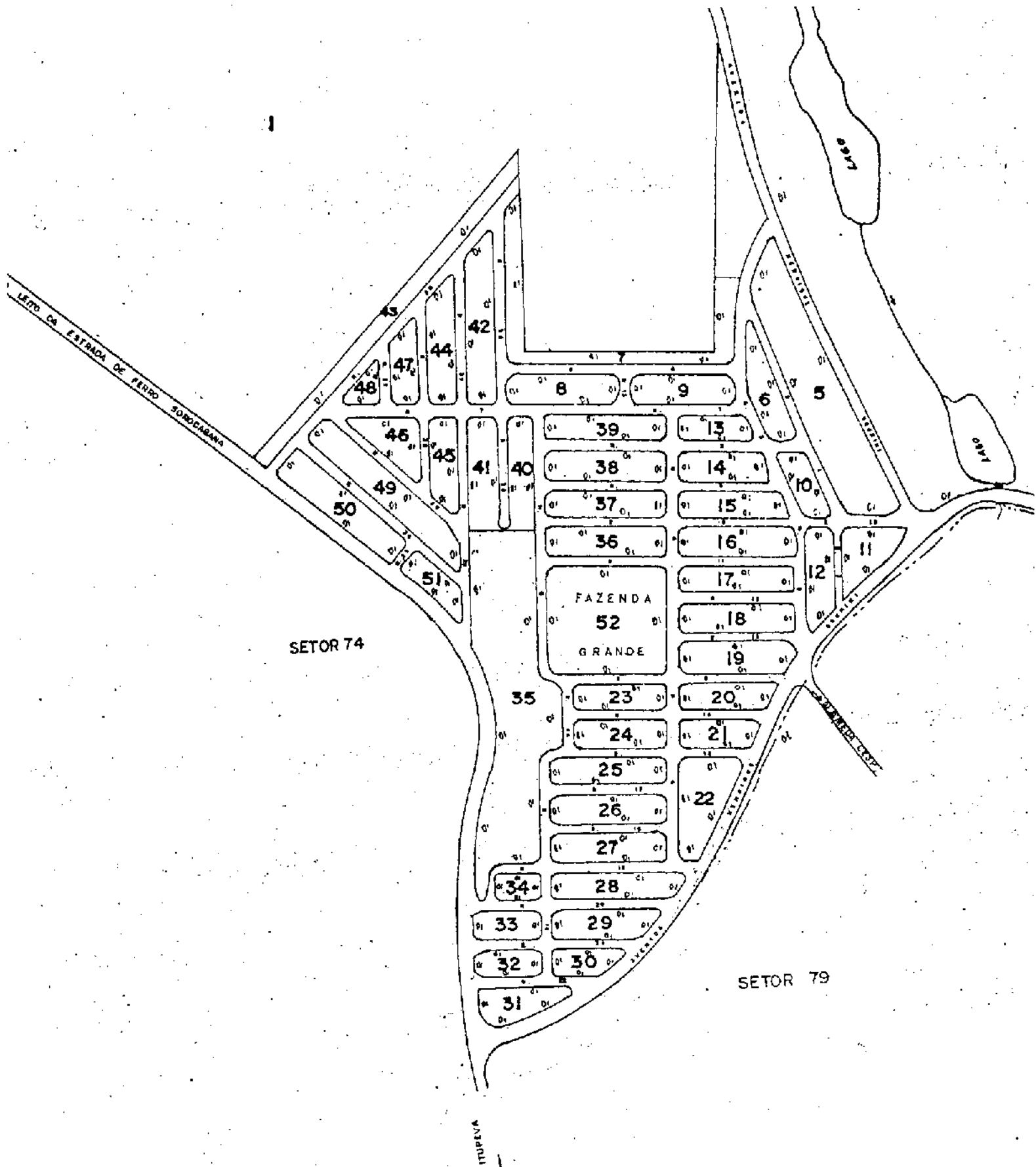
Denomina "**Rua JOÃO BRONZERI**" a Rua 8 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Art. 1º. É denominada "**Rua JOÃO BRONZERI**" a Rua 8 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11.12.2001

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO





(PL nº. 8.277 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão João Bronzeri, emprestando seu nome à Rua 8 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

[Signature]
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: JOÃO BRONZERI

Nascido em 08/06/1898

Local: JUNDIAÍ

Estado: S.P.

Falecido em 16/12/1969

Local: JUNDIAÍ

Estado: S.P.

Filiação CÉSAR BRONZERI E ADELINA FERRAZI

Justificativa da Homenagem

(usar o verso se necessário)

FILHO DE IMIGRANTE ITALIANO, ERA FERVOROSO
CATÓLICO, GRANDE COLABORADOR DA IGREJA DE SÃO JOÃO BATISTA, TRABALHOU
MUITO TEMPO NA LAVOURA, DEIXANDO OS FILHOS ELIDE, IDALINA, MERCEDES,
CLEMENTINA, JOANA, IDILI, OSMAR E SANTO

Pelo exemplo de Vida deixado, julgamos justa esta
homenagem, denominando a Rua 08 do Loteamento "FAZENDA GRANDE" a denominação de
Rua JOÃO BRONZERI

Representante da família

Nome: EDVALDO BRONZERI

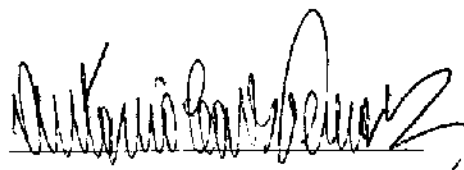
Endereço:

Fone 4521-6551

Informante

Nome:

Em 27 de novembro de 2001.


Vereador



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 935/01**

PROJETO DE LEI Nº 8.277

PROCESSO Nº 34.497

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de lei denomina "Rua JOÃO BRONZERI" a Rua 8 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A Rua 8 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 14 de dezembro de 2001.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 34.497

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 7).

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE
05/02/2002

DIRETORIA LEGISLATIVA

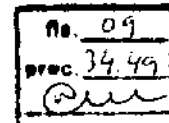
Cumpra-se, conforme despacho supra.

[Handwritten Signature]
DIRETORA LEGISLATIVA
05/02/2002



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 02.02.54
proc. 34.497

Em 05 de Fevereiro de 2002

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 935/01 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.277, do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua JOÃO BRONZERI" a Rua 8 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



ANA TONELLI
Presidente

Recebi.	
Ass.:	<i>[Signature]</i>
Nome:	<i>Helmo Canalle</i>
Identidade:	<i>98.130.695</i>
Em <i>02/02/02</i>	



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.269**

PROJETO DE LEI Nº 8.277

PROCESSO Nº 34.497

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Rua JOÃO BRONZERI**" a Rua 8 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 935/01, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 051/02, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a via em questão não se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

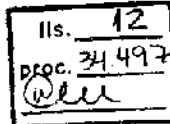
(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.443, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público**, sendo que um desses elementos está presente no projeto em tela, conforme resposta do Executivo. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de
Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do
Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",
L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 14 de março de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 34.497

PROJETO DE LEI Nº 8.277, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Rua JOÃO BRONZERI" a Rua 8 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

PARECER Nº 533

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua João Bronzeri" a Rua 8 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.269, de fls. 11/12, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos inseridos na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
19/03/02

Sala das Comissões, 19.03.2002.

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

[assinatura]
DURVAL LOPES ORLATO

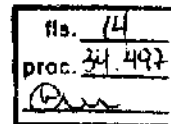
[assinatura]
FELISBERTO NEGRI NETO

[assinatura]
JOSÉ ANTONIO KACHAN

[assinatura]
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 06/02/148
proc. 34.497

Em 12 de Junho de 2002.

Exmo. Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 8.277, aprovado na sessão extraordinária ocorrida no dia 11 de junho de 2002.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls.	15
proc.	34.497

PROJETO DE LEI Nº. 8.277

PROCESSO Nº. 34.497

OFÍCIO PR Nº. 06/02/148

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

14/06/02

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Christiane

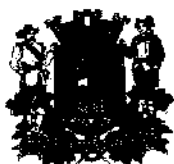
PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

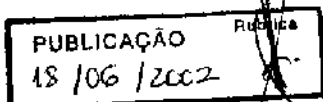
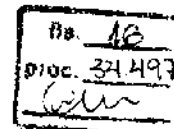
05/07/02

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 34.497

G.P., em 28.06.2002

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do
Município de Jundiaí, PROMULGO
a presente Lei:-

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.277

Denomina "**Rua JOÃO BRONZERI**" a Rua 8 do Parque Antonieta
Chaves Cintra Gordinho.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de
São Paulo, faz saber que em 11 de junho de 2002 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua JOÃO BRONZERI**" a Rua 8 do Parque
Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

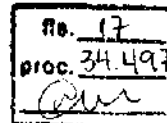
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de junho de dois mil e
dois (12/06/2002).

ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE



OF. GP.L. n.º 277/2002

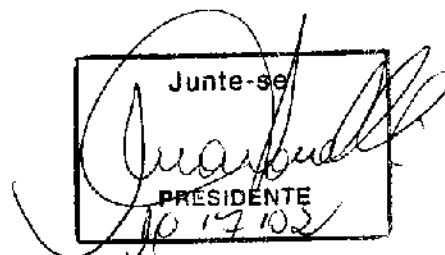
Processo n.º 16.093-1/02

OF. GP.L. n.º 277/2002
DE 28 JUN 02

030 123 01 02 05 25 43

PREFEITURA MUNICIPAL

Jundiá, 28 de junho de 2.002.



Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 8.277, bem como cópia da Lei n.º 5.840, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



LEI Nº 5.840, DE 28 DE JUNHO DE 2.002

Denomina "***Rua JOÃO BRONZERI***" a Rua 8 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de junho de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "***Rua JOÃO BRONZERI***" a Rua 8 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

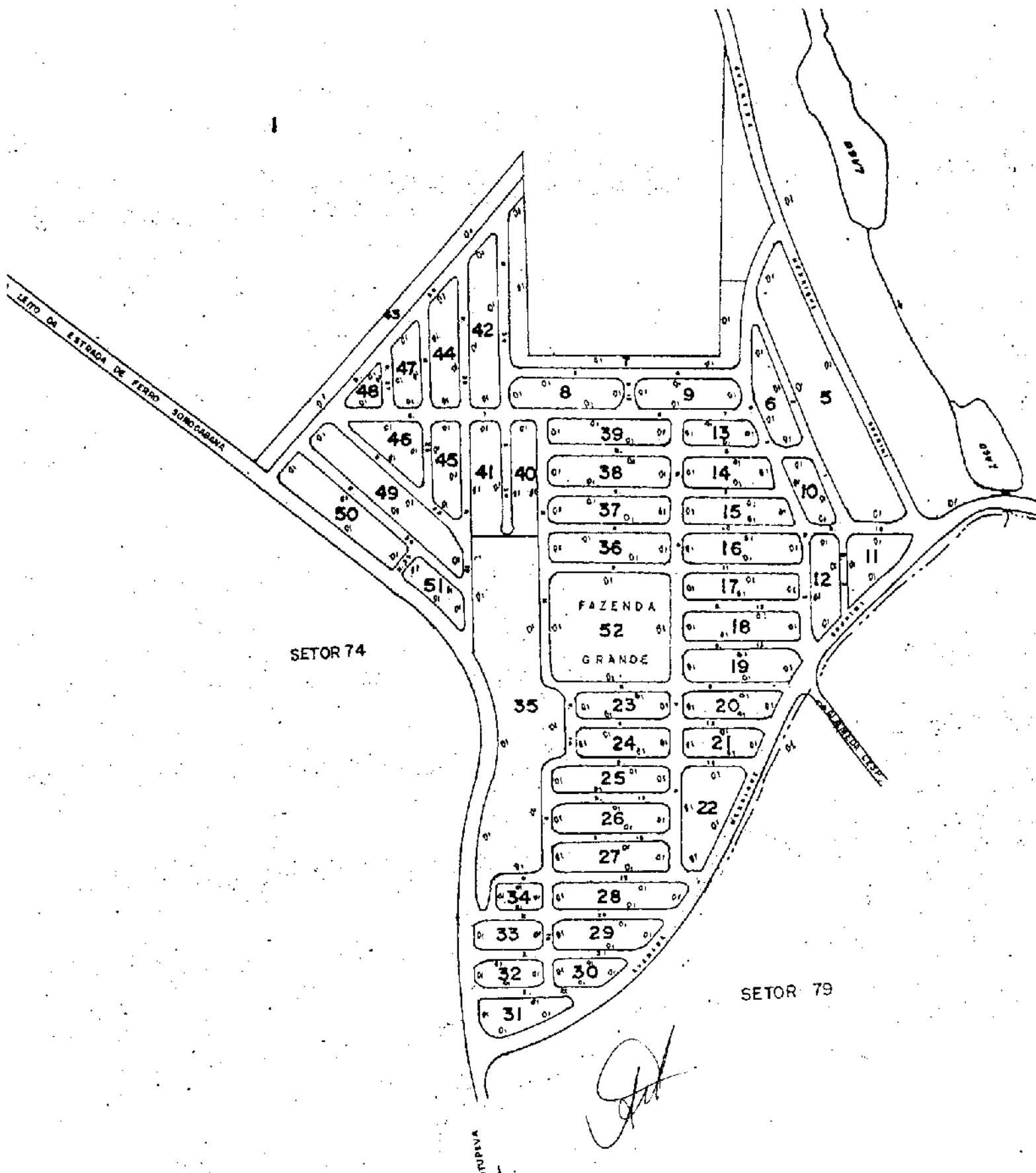

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dois.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

lis. 20
proc. 31.497
[Signature]

PUBLICAÇÃO RÚBRICA
10/07/2002 [Signature]

LEI Nº 5.848, DE 28 DE JUNHO DE 2002

Denomina "**Rua JOÃO BRONZERI**" a Rua 8 do
Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,

Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de junho de
2002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua JOÃO BRONZERI**"
a Rua 8 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na
planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de
junho de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos